

PROJETO DE LEI N°

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ALEXANDRINA, NOVA ALEXANDRINA E ANTÔNIO FERNANDES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ALEXANDRINA, NOVA ALEXANDRINA E ANTÔNIO FERNANDES, inscrito no CNPJ sob o n° 01.689.157/0001-39, situado na Avenida Vera Cruz, s/n, Qd. 52, Lt. 16, CEP 75060-210, Alexandrina, Anápolis-GO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis, 09 de Novembro de 2016.

*Gleimo Martins dos Anjos
Vereador
Líder do PTN*

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ALEXANDRINA, NOVA ALEXANDRINA E ANTÔNIO FERNANDES, fundada em 21 de Abril de 1987, é uma Associação de direito privado com sede e foro nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem fins econômicos que observará os princípios da legalidade.

Para cumprimento de suas finalidades como: Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores, desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhe uma melhor condição de vida.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, à aprovação.